



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 04

Ata n.º 09

2024.04.18

**FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARINHA DA PEDREIRA – VIA SACRA -
PEDREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO –**

Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: **Via Sacra - Pedreira**

Data: 20/03/2024

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja de Santa Marinha da Pedreira, no dia 23 de março irá realizar a Via Sacra na freguesia da Pedreira.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte taxa:

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 42,71 €

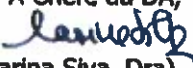
Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto

A Chefe da DA,

(Carina Siva, Dra)

Felgueiras, 2024.03.22

Despacho: Deferido, conforme proposto

O Vereador

(Joel Costa, Dr.)

Felgueiras, 2024.03.22

REQUERENTE Fábrika da Igreja de Santa Maria da Pedreira

PROCESSO/TIPO/ENTRADA 10283/24

LOCAL: Via Sacra

Fábrika da Igreja de Santa Maria da Pedreira com sede na rua da Igreja da UF de Pedreira, Rande e Sernande, do concelho de Felgueiras, solicita o licenciamento da atividade que pretende de realizar no dia 23 de março de 2024, mais concretamente, uma **via-sacra** na freguesia da Pedreira entre as 21h00 e as 22h30. Terá início na Igreja Paroquial, rua Padre Barroso, rua Nossa Senhora de Fátima, rua da Vinha, rua Santa Marinha e Igreja Paroquial.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, **estão sujeitas a autorização** da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº2 do artigo 7º do Decreto Regulamentar nº2-A/2005 de 24 de março.

Proposta

Deste modo, propõe-se que seja autorizada a realização da atividade – **Via Sacra**.

O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes.

Felgueiras, 22 de março de 2024.

A assistente técnica da Divisão Administrativa



(Fátima Sampalo)